



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 126 • Número 193 • São Paulo, quarta-feira, 12 de outubro de 2016

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 027/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/9/2016, estarão abertas no período de 31/10 a 29/11/2016, das 14h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, as inscrições ao concurso público de Título de Livre-Docente, no Departamento de Administração, para as áreas de conhecimento (especialidades), nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, abaixo relacionadas:

Área de conhecimento: Recursos Humanos

1. Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
2. Evolução histórica da administração de recursos humanos: revisão e tendências;
3. Trabalho em grupo, motivação e liderança nas organizações;
4. Cultura Organizacional;
5. Gestão de pessoas por competências;
6. Compensação;
7. Educação corporativa, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;
8. Avaliação de desempenho;
9. Aprendizagem organizacional e a gestão do conhecimento;
10. Gestão de carreira;
11. O movimento sindical - aspectos históricos, tendências atuais e o processo de negociação trabalhista.

Bibliografia Livre.

Área de conhecimento: Administração Geral.

1. Precursores das Ciências Administrativas;
2. Escolas Inaugurais do Pensamento Administrativo;
3. Abordagem Sistêmica da Administração;
4. Abordagem Contingencial e Abordagens Contemporâneas da Administração;
5. Processo Administrativo e Competências Gerenciais;
6. A Estrutura Organizacional;
7. Função Estratégia nas Organizações;
8. Processo Decisório nas Organizações;
9. Poder e Liderança nas Organizações;
10. Cultura Organizacional;
11. Novas Tendências em Gestão de Organizações.

Bibliografia Livre.

Área de conhecimento: Administração Geral e Gestão da Inovação e Tecnologia

1. A função tecnológica na empresa;
2. Transferência de Tecnologia;
3. Internacionalização de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento);
4. Parcerias internacionais para inovação;
5. Indicadores de Inovação;
6. Políticas públicas de fomento a inovação;
7. Habitat's de Inovação: APL, Incubadoras de base tecnológica e parques tecnológicos;

8. Cooperação empresa - universidade/institutos de pesquisa;
 9. Sistema de Inovação: Nacional e Regional;
 10. Propriedade Intelectual;
 11. Empreendedorismo;
 12. Competitividade e Globalização.
- Bibliografia Livre.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto conforme Resolução 5897 de 22 de dezembro de 2010.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico desta Faculdade, situada à Avenida Bandeirantes, 3900, Prédio FEA-RP, Bloco B2, sala 40, em Ribeirão Preto, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da FEA-RP, contendo: nome, filiação, naturalidade, endereço residencial, endereço eletrônico, área de conhecimento (especialidade) do Departamento

a que concorre e número do edital concorre (modelo disponível no site: <http://www.fearp.usp.br/concursos/docentes/>), acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, como dissertação, tese, artigos, livros etc., as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. Os comprovantes dos trabalhos acadêmicos produzidos deverão ser acompanhados de um exemplar do respectivo trabalho. O candidato deverá ter uma cópia de todos os comprovantes para seu uso durante o concurso. Toda a comprovação deverá ser anexada em apenas uma via. O material permanecerá depositado na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 30 (trinta) dias, a contar da nomeação do candidato habilitado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, ela será descartada em sua totalidade;

II - cópia da prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - cópia da prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa, e

V - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (esclarecimentos sobre o texto alternativo à tese poderão ser obtidos na Assistência Acadêmica).

Parágrafo primeiro - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

Parágrafo segundo - O memorial a que se refere o inciso I acima poderá seguir o roteiro e as normas para a elaboração de memoriais destinados aos concursos docentes da FEA-RP, confor-me modelo disponível na Assistência Acadêmica e no site: <http://www.fearp.usp.br/concursos/docentes/>.



Diário Oficial

PODER
Executivo

Estado de São Paulo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000
Volume 126 • Número 193 • São Paulo, quarta-feira, 12 de outubro de 2016

Tel: 2193-8000
www.imprensaoficial.com.br

Parágrafo terceiro - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou seu representante. No caso de representação, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

Parágrafo quarto - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por email, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, de acordo com o art. 166 do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 2);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);

IV - avaliação didática (peso 2);

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

8.1. A prova didática consistirá na ministração de aula, em nível de pós-graduação, e será realizada nos termos do disposto no art. 173 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

8.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP, com base no qual a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

Parágrafo Primeiro - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

Parágrafo Segundo - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Apoio Acadêmico da FEA-RP/USP, no endereço acima citado.